



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

Lei nr. 05 /83, de 04 de abril de 1983

**AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MA/CEPA/PRODECOR/SAAB-CE., NA FORMA QUE INDICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro - Estado do Ceará aprovou a seguinte lei:

**ART.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o MA/CEPA/PRODECOR/SAAB-CE, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinados a construção de dois (2) agudes comunitários, constantes do P.O.A. 1983/POLUNORDESTE.**

**ART.2º - O Chefe do Executivo Municipal, por força da presente lei, poderá assinar junto a Coordenadoria Estadual de do MA/PRODECOR toda documentação exigida afim de que seja cumprido o programa de que trata o artigo anterior.**

**ART.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em

*Geraldo Basílio Gonçalves*  
Geraldo Basílio Gonçalves  
Presidente

*Francisco Gonçalves Dias*  
Francisco Gonçalves Dias  
Secretário

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.  
Barro,

*Afonso Leite Tavares*  
Afonso Leite Tavares  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CE.

- APROVADO -

Em 04 de 04 de 1983

*Francisco Gonçalves Dias*  
- PRESIDENTE -

*Francisco Gonçalves Dias*  
- SECRETÁRIO -